



*Prefeitura Municipal de Cambé*  
*Estado do Paraná*

**PROJETO DE LEI Nº. 77/2012**

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:

**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**ART. 1º.** – Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cambé, para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município de Cambé, incluídos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

II – O Orçamento da seguridade social, abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo – Administração Direta e Indireta.

**DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**ART. 2º.** – A receita do orçamento fiscal e da seguridade social é de R\$ 212.671.350,00(Duzentos e doze milhões, seiscentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais), decorrentes da arrecadação de rubricas de tributos próprios e transferidos e demais receitas correntes e de capital, conforme a legislação vigente e de acordo com cada orçamento:

I – A receita do orçamento fiscal é estimada no montante de R\$ 186.700.000,00 (Cento e oitenta e seis milhões e setecentos mil reais), conforme desdobramento:

**1 – RECEITAS CORRENTES**

Receita Tributária	R\$	25.482.100,00		
Receita de Contribuições	R\$	3.872.000,00		
Receita Patrimonial	R\$	1.490.900,00		
Receitas de Serviços	R\$	400.900,00		
Transferências correntes	R\$	131.553.500,00		
Outras Receitas Correntes	R\$	12.426.600,00	<b>R\$</b>	<b>175.226.000,00</b>

**2 – RECEITAS DE CAPITAL**

Alienação de bens	R\$	150.000,00		
Transferências de capital	R\$	8.669.750,00		
Operações de crédito	R\$	21.522.000,00	<b>R\$</b>	<b>30.341.750,00</b>

**3 – RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS**

Receita Patrimonial	R\$	1.100,00		
---------------------	-----	----------	--	--

Receitas de Serviços	R\$	4.400,00	
Transferências Correntes	R\$	177.500,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	68.350,00	<b>R\$ 251.350,00</b>
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>R\$ 205.819.100,00</b>

<b>DEDUÇÃO DA RECEITA</b>			
CORRENTE - FUNDEB	R\$	(18.616.400,00)	
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA</b>			
INTRAORÇAMENTARIA	R\$	(251.350,00)	<b>R\$ (18.867.750,00)</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 186.951.350,00</b>

II – A receita do orçamento da Seguridade Social é estimada no montante de R\$ 25.720.000,00 (Vinte e cinco milhões e setecentos e vinte mil reais), conforme desdobramento abaixo:

#### **1 – RECEITAS CORRENTES**

Receita de Contribuições	R\$	12.567.000,00	
Receita Patrimonial	R\$	5.913.000,00	
Rec. Intraorçamentárias Rec. de Contribuição	R\$	7.005.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	230.000,00	<b>R\$ 25.715.000,00</b>

#### **2 – RECEITAS DE CAPITAL**

Alienação de bens	R\$		
Outras receitas de capital	R\$	5.000,00	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>25.720.000,00</b>

**ART. 3º.** - As receitas são estimadas por categoria econômica, segundo a origem dos recursos e será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com os desdobramentos constantes em anexos desta lei.

### **DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

#### **Da Despesa Total**

**ART. 4º.** - A despesa orçamentária no valor de R\$ 212.671.350,00 (Duzentos e doze milhões, seiscentos e setenta e um mil e trezentos e cinquenta reais ), será realizada pelas prioridades constantes da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2013, assim distribuída:

#### **1 – Orçamento Fiscal:**

##### **1.01 - Poder Legislativo**

01.010	Câmara Municipal de Cambé	R\$	3.531.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.531.000,00</b>

##### **1.02 - Poder Executivo**

02.001	Gabinete do Prefeito	R\$	961.200,00
02.002	Gabinete do Prefeito – Funrebom	R\$	195.150,00
02.003	Gabinete do Prefeito – Funrestran	R\$	34.500,00
02.004	Secretaria Municipal de Comunicação	R\$	462.500,00
02.005	Secretaria Municipal de Governo	R\$	450.000,00
02.006	Procuradoria Jurídica	R\$	1.892.500,00
02.007	Secretaria Municipal de Planejamento	R\$	1.522.000,00

02.008	Secretaria Municipal de Captação Recursos e Investimentos	R\$	399.000,00
02.009	Secretaria Municipal de Administração	R\$	11.772.116,00
02.010	Secretaria Municipal de Fazenda	R\$	8.949.150,00
02.012	Secretaria Municipal de Educação	R\$	41.825.875,00
02.013	Secretaria Municipal de Saúde Pública	R\$	498.000,00
02.014	Secretaria Municipal Saúde - Fundo Municipal de Saúde	R\$	51.991.867,00
02.015	Secretaria Municipal de Obras E Serviços Públicos	R\$	20.967.100,00
02.016	Secretaria Municipal de Esportes	R\$	3.724.750,00
02.017	Secretaria Municipal de Cultura	R\$	1.917.500,00
02.018	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	3.268.000,00
02.019	Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal da Criança e Adolescente	R\$	2.893.619,00
02.020	Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	4.030.023,00
02.023	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$	1.750.500,00
02.024	Secretaria Municipal de Trabalho Profissionalizante	R\$	1.336.000,00
02.026	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional	R\$	70.000,00
02.027	Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno	R\$	693.000,00
02.028	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R\$	17.116.000,00
02.029	Ouvidoria Municipal	R\$	267.500,00
02.030	Encargos Gerais do Município	R\$	3.024.000,00
02.031	Reserva de Contingência	R\$	1.000.000,00
02.032	Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários	R\$	134.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>183.145.850,00</b>
<b>2 – Orçamento Fiscal – Administração Indireta:</b>			
<b>2.01 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMBÉ</b>			
02.040	Fundação Cultural de Cambé	R\$	274.500,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>274.500,00</b>
	<b>TOTAL ORÇAMENTO FISCAL</b>	<b>R\$</b>	<b>186.951.350,00</b>
<b>3 – Orçamento da Seguridade Social:</b>			
<b>3.01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMBÉ</b>			
01.001	Instituto Municipal de Previdência de Cambé	R\$	25.720.000,00
	<b>TOTAL ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>R\$</b>	<b>25.720.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>212.671.350,00</b>

**ART. 5º.** – Os valores constantes do orçamento geral do município estabelecido a preços correntes do exercício até o mês de agosto de 2012, poderão ser corrigidos durante a execução orçamentária, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ou outro que venha substituí-lo, aplicado no período de setembro a dezembro de 2012 e janeiro a dezembro de 2013

#### **DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO**

**ART. 6º.** – As despesas totais da administração direta e indireta, fixada por função, poderes e unidades administrativas, estão definidas em anexos desta Lei.

#### **DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

**ART. 7º.** – A receita do orçamento da seguridade social é parte da arrecadação da administração direta e da administração indireta.

## DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

**ART. 8º.** – Fica o Poder Executivo, Legislativo e entidades de administração indireta, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do valor geral do orçamento fixado para cada Poder e ou entidades, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – provenientes de excesso de arrecadação;
- III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Exclui-se da base de cálculo do limite a que se refere o “caput” deste artigo o valor correspondente à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de créditos contratadas e a contratar.

**ART. 9º.** - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:



*Prefeitura Municipal de Cambé*  
*Estado do Paraná*

I - atender insuficiência de dotações para despesas com pessoal, encargos sociais, aposentadorias e pensões, utilizando como recursos as formas previstas no parágrafo primeiro e incisos do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

II - para ajustamento das dotações na mesma unidade orçamentária do poder, utilizando como recursos as formas previstas no parágrafo primeiro e incisos do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

III - para atender despesas financiadas com operações de crédito e convênios, até o limite do excesso da arrecadação efetivamente verificada nas rubricas;

IV – Para remanejamento de dotações que tenham como recursos operações de crédito;

V - para atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, utilizando como recursos as formas previstas no parágrafo primeiro e incisos do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

VI – para ajustamento de dotações que tenham como recurso, o superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

VII – para ajustamento de dotações que tenham como recursos o excesso de arrecadação, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64;

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**ART. 10.** – Ficam o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ART. 11.** – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamento com agências nacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como, a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

**ART. 12.** – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação de fontes de recursos, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, utilizando como recursos os constantes do artigo 43, § 1º e incisos I, II, III e IV, da Lei Federal 4.320/64.

**ART. 13.** - O Poder Executivo fica autorizado a flexibilizar as fontes de recursos vinculados aos elementos de despesas constantes dos projetos e atividades, para a efetiva realização do programa de governo.

**ART. 14.** - O orçamento analítico de despesas do Poder Legislativo, será baixado por ato próprio de sua mesa executiva.

**ART. 15.** - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por ato próprio com os parâmetros dispostos nos artigos 8º., Incisos e parágrafo e 9º.e incisos desta lei.



*Prefeitura Municipal de Cambé*

*Estado do Paraná*

**ART. 16.** – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

**ART. 17.** – Esta Lei entra em vigor no dia 1º. (primeiro) de janeiro de 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
Aos 28 de setembro de 2012.

João Dalmacio Pavinato  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Cambé*

*Estado do Paraná*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTO - PROGRAMA**

**PROPOSTA PARA**

**2013**

**CAMBÉ - PARANÁ**



*Prefeitura Municipal de Cambé*  
*Estado do Paraná*

**SUMÁRIO ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

- Mensagem;
- Exposição justificativa;
- Projeto de lei;
- Quadro comparativo da receita arrecadada nos três últimos exercícios, para o atual e para o de 2013;
- Quadro comparativo das despesas do exercício anterior, da fixada e da prevista para 2013;
- Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do governo;
- Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas (anexo 1);
- Quadro discriminativo da receita por fontes e respectivas legislações;
- Quadro das dotações por órgão do governo e da administração;
- Demonstrativo da receita segundo categoria econômica - (anexo 2);
- Demonstrativo da despesa por sua natureza – consolidação geral (anexo 2);
- Demonstrativo da despesa por unidade orçamentária segundo as categorias econômicas (anexo 2);
- Demonstrativo da despesa por programa de trabalho por órgão e unidade (anexo 6);
- Demonstrativo de funções, sub-funções, programas por projetos e atividades (anexo 7);
- Demonstrativo das despesas por funções, sub-funções e programas, conforme vínculos com os recursos (anexo 8);
- Demonstrativo da despesa por órgãos e funções (anexo 9);
- Proposta orçamentária do Poder Legislativo – Câmara Municipal;
- Proposta orçamentária da Fundação Cultural de Cambé-FUNCAC ;
- Proposta orçamentária do Instituto Municipal de Previdência – IMP.



*Prefeitura Municipal de Cambé*  
*Estado do Paraná*

**M E N S A G E M**

Cambé, 28 de setembro de 2012.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Temos a honra de submeter à alta apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do orçamento geral do município, para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais vigentes.

O Projeto de Lei, conteúdo da proposta orçamentária para o exercício de 2013, abrangerá os Poderes Executivos, Legislativos, entidades da administração indireta e seus Fundos, com valor global de R\$212.671.350,00 (Duzentos e doze milhões, seiscentos e setenta e um mil e trezentos e cinquenta reais).

A exposição justificativa, bem como os anexos que fazem parte deste Projeto de Lei, contém detalhes sobre o Programa de Trabalho do Governo da Administração.

A proposta orçamentária orçada segundo preços corrente do mês agosto 2012, considerou o aumento ou diminuição dos serviços prestados e os efeitos das modificações na legislação tributária.

Esclarecemos ainda, que a proposta do orçamento foi elaborada de acordo com as prioridades estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, e os parâmetros e limites fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal – (LRF), atendendo as determinações legais.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência a expressão de minha mais alta consideração e apreço.

João Dalmacio Pavinato  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

## EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

O presente documento elaborado na forma técnica, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrará receitas e despesas, dividido em duas etapas, de acordo com a técnica orçamentária.

A despesa será detalhada por categorias econômicas, grupos de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elementos de despesas.

### RECEITAS E DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

#### 1)- RECEITA DO PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

##### RECEITAS DE RECURSOS PRÓPRIOS

	<b>CORRENTES</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>TOTAL</b>
Receita Tributária	R\$ 25.482.100,00	R\$	R\$ 25.482.100,00
Receita de Contribuições	R\$ 3.872.000,00	R\$	R\$ 3.872.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 1.489.800,00	R\$	R\$ 1.489.800,00
Receitas de Serviços	R\$ 396.500,00	R\$	R\$ 396.500,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 12.358.250,00	R\$	R\$ 12.358.250,00
Alienação de Bens	R\$	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
<b>Total Receitas Próprias</b>	<b>R\$ 43.598.650,00</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>	<b>R\$ 43.748.650,00</b>

##### RECEITAS DE RECURSOS TRANSFERIDOS

	<b>CORRENTES</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>TOTAL</b>
Transferências Correntes	R\$ 131.376.000,00	R\$	R\$ 131.376.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 131.376.000,00</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 131.376.000,00</b>
	<b>CORRENTES</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>TOTAL</b>
Transferências de Capital	R\$	R\$ 8.669.750,00	R\$ 8.669.750,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 8.669.750,00</b>	<b>R\$ 8.669.750,00</b>

	<b>CORRENTES</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>TOTAL</b>
Operação de Crédito	R\$	R\$ 21.522.000,00	R\$ 21.522.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 21.522.000,00</b>	<b>R\$ 21.522.000,00</b>
<b>Dedução Rec. (FUNDEB)</b>	<b>R\$ (18.616.400,00)</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ (18.616.400,00)</b>
<b>Total Rec. Transf e Operação de Crédito</b>	<b>R\$ 112.759.600,00</b>	<b>R\$ 30.191.750,00</b>	<b>R\$ 142.951.350,00</b>

**TOTAL DAS RECEITAS ADMINISTRAÇÃO R\$ 186.700.000,00**  
DIRETA



*Prefeitura Municipal de Cambé*  
*Estado do Paraná*

## 2) RECEITA DO PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### RECEITAS DE RECURSOS PRÓPRIOS

#### INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMP

	<b>CORRENTES</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>TOTAL</b>
Receita de Contribuições	R\$ 12.567.000,00	R\$	R\$ 12.567.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 5.913.000,00	R\$	R\$ 5.913.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 230.000,00	R\$	R\$ 230.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Rec. Intra-ornamentaria-Rec.de Contribuição	R\$ 7.005.000,00	R\$	R\$ 7.005.000,00
<b>Total geral</b>	<b>R\$ 25.715.000,00</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>R\$ 25.720.000,00</b>

#### FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMBÉ

	<b>CORRENTES</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>TOTAL</b>
Receita Patrimonial	R\$ 1.100,00	R\$ -	R\$ 1.100,00
Receitas de Serviços	R\$ 4.400,00	R\$ -	R\$ 4.400,00
Transferências Correntes	R\$ 177.500,00	R\$ -	R\$ 177.500,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 68.350,00	R\$ -	R\$ 68.350,00
<b>Total das Receitas Próprias</b>	<b>R\$ 251.350,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 251.350,00</b>

**TOTAL DAS RECEITAS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 186.700.000,00**

**TOTAL GERAL DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO** R\$ **212.671.350,00**

**DA FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL**

A despesa prevista para o exercício de 2013, será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

**DESPESAS ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ**

	<b>CORRENTES</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>TOTAL</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 2.818.000,00	R\$	R\$ 2.818.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 573.000,00	R\$	R\$ 573.000,00
Investimentos	R\$	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>R\$ 3.391.000,00</b>	<b>R\$ 140.000,00</b>	<b>R\$ 3.531.000,00</b>



*Prefeitura Municipal de Cambé*

*Estado do Paraná*

**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ**

	<b>CORRENTES</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>TOTAL</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 84.155.561,00	R\$	R\$ 84.155.561,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 340.000,00	R\$	R\$ 340.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 55.881.989,00	R\$	R\$ 55.881.989,00
Investimentos	R\$	R\$ 39.211.300,00	R\$ 39.211.300,00
Amortização da Dívida	R\$	R\$ 2.557.000,00	R\$ 2.557.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 1.000.000,00	R\$	R\$ 1.000.000,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>R\$ 141.377.550,00</b>	<b>R\$ 41.768.300,00</b>	<b>R\$ 183.145.850,00</b>

**PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMP**

	<b>CORRENTES</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>TOTAL</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 15.040.000,00	R\$	R\$ 15.040.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 80.000,00	R\$	R\$ 80.000,00
Reserva de Contingência	R\$	R\$ 10.600.000,00	R\$ 10.600.000,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>R\$ 15.120.000,00</b>	<b>R\$ 10.600.000,00</b>	<b>R\$ 25.720.000,00</b>

## FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMBÉ

	<b>CORRENTES</b>		<b>CAPITAL</b>		<b>TOTAL</b>
Outras Despesas Correntes	R\$ 236.150,00	R\$		R\$	236.150,00
Investimentos	R\$	R\$	38.350,00	R\$	38.350,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>R\$ 236.150,00</b>	<b>R\$</b>	<b>38.350,00</b>	<b>R\$</b>	<b>274.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO</b>				<b>R\$</b>	<b>212.671.350,00</b>

## DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

O orçamento da seguridade social no montante de R\$ 25.720.000,00 (Vinte e cinco milhões, setecentos e vinte mil reais), terá R\$ 15.120.000,00 (Quinze milhões e cento e vinte mil reais), para cobertura das despesas administrativas e de previdência, e , R\$ 10.600.000,00 (Dez milhões e seiscentos mil reais), como reserva orçamentária.



*Prefeitura Municipal de Cambé*

*Estado do Paraná*

## DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

O orçamento geral do município, compreendendo, o Poder Legislativo e Poder Executivo, administração direta e indireta, estão assim discriminados:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>RECEITA</b>	<b>DESPESA</b>
<b>Poder Legislativo</b>		
Câmara Municipal de Cambé		3.531.000,00
<b>Sub-Total</b>		<b>3.531.000,00</b>
<b>Poder Executivo</b>		
Administração Direta	186.700.000,00	182.145.850,00
Reserva de Contingência		1.000.000,00
<b>Sub - Total</b>	<b>186.700.000,00</b>	<b>183.145.850,00</b>
Instituto Municipal de Previdência - IMP	25.720.000,00	25.720.000,00
<b>Sub - Total</b>	<b>25.720.000,00</b>	<b>25.720.000,00</b>
Fundação Municipal de Cultura	251.350,00	274.500,00

<b>Sub - Total</b>	<b>251.350,00</b>	<b>274.500,00</b>
<b>Total Geral do Orçamento do Município</b>	<b>212.671.350,00</b>	<b>212.671.350,00</b>

Dentre a distribuição dos recursos alocados, a administração cumprirá as determinações no que diz respeito aos gastos educacional e saúde, bem como com as demais determinações constitucionais.

No tocante a atual situação econômica financeira do Município, transcreve a seguir a posição da dívida agosto de 2012, demonstrando separadamente a dívida flutuante e a dívida fundada.

### **DÍVIDA FLUTUANTE**

<b>TÍTULO</b>	<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>BAIXA</b>	<b>SALDO PARA O MÊS SEGUINTE</b>
RESTOS A PAGAR	9.386.029,46	3.356.879,64	8.777.417,51	3.965.491,59
DEPÓSITOS	2.024.740,97	4.261.618,40	5.087.971,60	1.198.387,77
<b>SOMA</b>	<b>11.410.770,43</b>	<b>7.618.498,04</b>	<b>13.865.389,11</b>	<b>5.163.879,36</b>